



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 03/2026 - SECID,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES E DESENVOLVIMENTO
URBANO - SECID E A EMPRESA
MÓDULO SERVIÇOS LTDA,
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTES.**

BASE LEGAL: art. 111 e o art. 115, § 5º,
da Lei nº 14.133/2021.

**Processo Administrativo nº
2026.12101.03395**

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.829.387/0001-47 com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 1908, Monte Castelo/Canto da Fabril, CEP: 65030-005, São Luís/MA, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 130208101 IFP/RJ e do CPF nº. 099.288.187-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MÓDULO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.474/0001-83, Inscrição Estadual nº 123795109, situada na Av. Ivan Loureiro, Qd. Comercial 04, Sala 128, 2º piso – Champs Mall, Península – Ponta D’areia, São Luís/MA, CEP: 65.077-558, neste ato representada por **JÔNIO LUIS SERRA PAVÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 613.533.883-87, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2026/SECID** (execução da obra de restauração do Sobrado localizado na Rua do Giz, nº 93, no bairro Centro, em São Luís/MA, com base no art. 111 e o art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, combinados com as Cláusulas 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 do contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução da obra previstos na Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2026, de modo a acrescentar mais 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias de vigência para ambos.
- 1.2 O termo final do prazo de **vigência contratual** passará de 11/04/2027 para **09/10/2027**.
- 1.3 O termo final do prazo de **execução de obra** passará de 20/02/2027 para **17/08/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDOSSO DA GARANTIA:

- 2.1 A CONTRATADA deverá endossar a garantia de modo a assegurar o novo termo final do prazo de vigência contratual, conforme condições previstas na Cláusula Décima Terceira, item 13.10 do Contrato nº 03/2026.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES:

3.1 A CONTRATADA deverá apresentar cronograma físico-financeiro atualizado, bem como a ART complementar.

3.2 A CONTRATADA deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a presente prorrogação não acarreta ônus, acréscimo de valor ou indenização à Administração em razão do período de impedimento.

3.3 As despesas no exercício de 2027 correrão à conta da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Por ocasião do presente instrumento, ratificam-se as demais Cláusulas do referido Contrato, permanecendo inalteradas aquelas que não foram objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 O **CONTRATANTE** informará do presente Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, através do Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata), com prazo de remessa até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à data de assinatura do presente, nos termos do Item 3.6 do Anexo I, da Instrução Normativa nº. 73, de 09 de março de 2022. E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes firmam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

 Documento assinado digitalmente
ALBERTO PESSOA BASTOS
Data: 16/10/2026 15:59:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBERTO PESSOA BASTOS
Secretário de Estado – SECID.
CONTRATANTE

São Luís - MA, *data da assinatura eletrônica.*

JONIO LUIS SERRA
PAVAO:61353388387
Assinado de forma digital por
JONIO LUIS SERRA
PAVAO:61353388387
Dados: 2026.10.15 09:56:01 -03'00'

JÔNIO LUIS SERRA PAVÃO
MÓDULO SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____